



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

8	ª Sessão	Data 27/03/18
As doudas comissões para parecer:		
		Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

03 /18

Altera a redação do § 2.º e acrescenta § 3.º ao artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo n.º 02, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo 1º - O § 2.º do artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo n.º 02, de 27/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Serão destinadas as seguintes medalhas:

- I** - 05 (cinco) medalhas para Policiais do 45ºBPM/I
- II** – 01 (uma) para Policial Militar Rodoviário do 1.º BPRv
- III** - 01 (uma) para Policial Militar do Posto de Bombeiros do 6.º Grupamento de Incêndio
- IV** - 01 (uma) para Policial Militar do Posto de Bombeiros do Grupamento Marítimo
- V** - 01 (uma) para Policial Militar da Base de Rádio Patrulhamento Aéreo
- VI** - 02 (duas) para o Baep – Batalhão de Operações Especiais de Polícia
- VII** - 02 (duas) para Policiais Cíveis
- VIII** - 05 (cinco) para Guardas Cíveis Municipais
- IX** - 02 (duas) para Agentes de Trânsito

Artigo 2º. – Fica acrescentado o § 3.º ao artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a seguinte redação:



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Parágrafo Terceiro - A Medalha poderá ser concedida "post mortem" a integrante de Força de Segurança Pública do Município, falecido em decorrência de ferimento sofrido em ato de serviço ou de enfermidade contraída nessa circunstância, sendo a honraria entregue à viúva, ou viúvo, ou outra pessoa devidamente credenciada pela família, expressando o reconhecimento do Município ao seu herói falecido.

Artigo 3º. – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Vereador